

PROJETO DE LEI N.º 008/2022

DATA: 03.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.554.595,38 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1101	16.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1101	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	1101	2.275,44
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1040	270.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1039	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	867	151.163,06
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	864	455.508,23
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	521.573,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	866	205.444,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	871	331.654,06
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	126	38.865,18
123610013.2.012	Manter o Programa do Salario Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	107	215.496,99
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		



MUNICÍPIO DE

**ITAPECARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

206060027.1.010	Aquisição Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	46.279,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	853	33.795,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	857	39.955,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	865	191.174,90
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	850	408,39
TOTAL R\$ 2.554.595,38			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1101	Vaaf Fundeb 70%	23.275,44
1040	Emenda Parl. Saúde	270.000,00
1039	Emenda Parl. Apae Dep. Leandre	30.000,00
107	Salário Educação	215.496,99
126	Fnde – Pnaep Pnae Pnaec Pnaef	38.865,18
850	Pavimentação SEDU 95/2020	408,39
853	Produção Vegetal Convênio SEAB 27/2020	33.795,88
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	46.279,55
857	Aquis. Trator Agrícola - Convênio 175/20 SEAB	39.955,25
864	Conv. Pav. Poliédrlica 090/2021 SEAB	455.508,23
865	Convênio Mapa Máquinas e Equipamentos Agrícolas	191.174,90
866	Emenda Parlamentar - Dep. Zeca Dirceu	205.444,89
867	Emenda Parlamentar – Dep. Gleisi Hoffmann	151.163,06
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrlica	521.573,56
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	331.654,06
TOTAL R\$ 2.554.595,38		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal